

REGULAMENTO

MB WAY FAMILY LAND 2018

1. Geral

1.1 Objetivos

A Family Land – é um festival inteiramente dedicado à família, organizado pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN) pretendendo promover uma cultura de família, onde pais e filhos possam brincar juntos, com uma oferta de atividades para todas as idades, num espaço agradável, ao ar livre. O baixo custo dos bilhetes visa proporcionar às famílias a oportunidade de usufruir de muitas atividades lúdicas, no mesmo espaço e para todo o agregado, já que o bilhete de família abrange todos os filhos, independentemente do número e das suas idades.

1.2 Âmbito de Aplicação

O presente regulamento é aplicável ao evento MB WAY Family Land 2018 e a todas as atividades lúdicas, desportivas, didáticas e culturais integrantes do mesmo, o qual terá lugar no Hipódromo Manuel Possolo, em Cascais, nos dias 22 e 23 de setembro de 2018, entre as 10h00 e as 19h00.

O presente Regulamento regula as normas de acesso e participação na MB WAY Family Land 2018, não excluindo porém quaisquer regras e normas específicas de alguma(s) actividade(s) a desenvolver no evento, que venham a ser transmitidas no âmbito da(s) mesma(s).

1.3 Bilheteira

a) Os bilhetes para o evento podem ser adquiridos previamente online através do site www.familyland.pt e www.blueticket.pt ou presencialmente, nos dias do evento, na bilheteira. Os sócios da APFN têm desconto na aquisição do bilhete. O pagamento pode ser feito por MB WAY poupando assim custos de serviço blueticket. Mais informação sobre o preço [aqui](#).

b) A bilheteira do evento encerra às 18h, no sábado e no domingo.

2. Direitos de imagem

a) A Family Land dispõe de fotógrafo oficial do evento que fará a cobertura fotográfica e de vídeo das atividades, pelo que o acesso ao recinto, bem como a participação nas respetivas atividades, poderá resultar na captação de imagens e/ou som do recinto, visitantes e participantes, que poderão ser utilizadas pela APFN para efeitos de publicidade, por qualquer meio (incluindo a Internet).

b) Caso se oponha a esta recolha de imagens e/ou de som deverá alertar um membro da organização e da equipa técnica da fotografia e requerer a não utilização destes direitos de imagem.

3. Acidentes

a) Em caso de acidente, por favor informe de imediato um membro da organização.

b) Existe no recinto um posto de primeiros-socorros, em permanência no horário de funcionamento do evento, das 10h às 19h, de sábado, dia 22 e domingo, 23 de setembro de 2017. O Hospital de Cascais assegura o socorro no respetivo evento.

c) Todos os participantes estão cobertos por seguro de acidentes pessoais.

4. Disposições gerais

a) Para sua segurança, o recinto encontra-se vigiado por elementos de segurança, não se responsabilizando, porém, a Organização por quaisquer furtos ou roubos de objetos pessoais.

No caso de ser lesado por qualquer prática criminosa no interior do recinto, informe de imediato um membro da organização, junto às bilheteiras.

b) Não é permitida a entrada de animais, à exceção de cães-guia no exercício da sua missão. É ainda feita uma exceção para os animais levados pelos parceiros, nomeadamente os cães da PSP e os cavalos e burros, que integram as atividades lúdicas ou animais para exposição zoológica ou demonstrações. Esta proibição deve-se ao facto de existirem muitas crianças no recinto, algumas sem vigilância e querendo prevenir possíveis complicações.

c) A Organização reserva-se o direito de impedir a entrada no recinto sempre caso haja um motivo devidamente justificado, nomeadamente pessoas que:

- levem consigo animais e/ou produtos ilícitos ou perigosos para o recinto;

- provoquem distúrbios ou pratiquem atos de violência;
- d) Existe uma zona de restauração – Foodland – onde as famílias podem adquirir suas refeições, contudo é permitida a entrada de comida no recinto, pelo que podem levar alimentos e tomá-los desde que o façam em zonas apropriadas, como as bancadas ou a zona da restauração.
- e) O acesso ao recinto pressupõe o conhecimento e aceitação integral do presente regulamento;
- f) Todos os casos omissos no presente regulamento, ficam sujeitos a análise e decisão extraordinária e efetuada localmente pela APFN, sem prejuízo das disposições gerais de Direito.